



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 4/2022 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 21 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a Regulamentação de uso do espaço físico dos imóveis e dos bens do IFC.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 21/01/2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 22/01/2020, e considerando:

- O inteiro teor dos processos nº 23348.004483/2016-61 e nº 23348.009181/2019-22;
- Lei nº 4.320/1964;
- Lei nº 6.120/1974;
- Lei nº 9.636/1998;
- Decreto-Lei nº 9.760/46;
- Decreto nº 99.509/1990;
- Decreto nº 3.725/2001;
- A decisão do Conselho Superior em reunião ordinária realizada no dia 06 de julho de 2017;
- Instruções Normativas da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) nº 1/2014;
- Instruções Normativas da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) nº 2/2017; e
- Instruções Normativas da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) nº 5/2018.

Resolve:

Art. 1º – **APROVAR AD REFERENDUM** o Regulamento Interno sobre a autorização de uso e da permissão de uso dos imóveis e bens pertencentes ao IFC para com terceiros na forma do anexo desta resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em reunião ordinária.

(Assinado digitalmente em 21/01/2022 22:50)

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

REITOR - TITULAR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM**, data de emissão: **21/01/2022** e o código de verificação: **3348ff1b92**